



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO N.º 172, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Adota o Manual de Gestão Documental da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 11ª (décima primeira) sessão administrativa, realizada no dia sete de agosto do ano de dois mil e dezenove, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Marcelo Vieira de Araújo, Vice-Presidente, Pedro Inácio da Silva, Vanda Maria Ferreira Lustosa e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Cássio de Araújo Silva, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, por motivo de compensação de plantão judicial, João Leite de Arruda Alencar, por motivo justificado e Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, por motivo de férias, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que aprovou o Manual de Gestão Documental da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Grau (ATO CSJT n.º 262/CSJT.GP.ASGED, de 18 de novembro de 2011);

CONSIDERANDO a regulamentação das atividades de eliminação e recolhimento para guarda permanente de documentos de arquivo, de forma que, com base nos princípios da economicidade, eficiência, publicidade, transparência e interesse público, sejam promovidas ações de gestão dos acervos dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. (Resolução CSJT n.º 235, de fevereiro de 2019, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho);

CONSIDERANDO a Resolução CSJT n.º 67, de 30 de abril de 2010, alterada pela Resolução CSJT n.º 142, de 26 de setembro de 2014, que editou a tabela de temporalidade unificada da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do instrumento de classificação, de avaliação e de destinação de documentos de arquivo da área administrativa;

CONSIDERANDO o despacho do Exm.º Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo no PROAD n.º 5.853/2018, que determina a atualização da Política de Gestão Documental,

Resolução n.º 172, de 7 de agosto de 2019. Publicada no DEJT, Cad. Adm., em 9/8/19, f. 2/3, ed: 2783/2019.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLVE:

Art. 1º Adotar o Manual de Gestão Documental da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus.

Art. 2º Adotar para os fins da Gestão Documental do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, quanto aos processos administrativos, as tabelas de temporalidade de documentos administrativos editadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do ATO Nº 062/SEGJUD.GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018, e atualizações posteriores.

Art. 3º Adotar, quanto aos processos judiciais, a tabela de temporalidade de documentos unificada da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus, aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, através da Resolução CSJT n. 67, de 30 de abril de 2010, e atualizações posteriores.

Art. 4º A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as Resoluções Administrativas n. 24, de 16 de novembro de 2004 e a n. 15, de 26 de outubro de 2010.

Publique-se no D.E.J.T e no Boletim Interno.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2019.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da Décima Nona Região